

**PARECER Nº 1849/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 107/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, objetiva alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia de Paraisópolis" no Calendário Oficial de Eventos, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro. Para tal, inclui-se alínea ao inciso CXCIV do art. 7º da referida lei.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. O projeto original indicava a comemoração no dia 16 de setembro e o substitutivo altera a data para 19 de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, tendo em vista que a data correta é o dia 16 de setembro, apresentamos substitutivo a seguir para correção:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 107/2011

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia de Paraisópolis", a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXCIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia de Paraisópolis. " (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Francisco Chagas – PT - Relator

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli – PV